LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 01 / 12 / 15

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 002 FLS

GABINETE DO VEREADOR SANDRO BARÉ

Processo nº 297 /15

PROJETO DE LEI Nº 256 /15

DISPÕE SOBRE - A REDENOMINAÇÃO DA RUA: MANOEL BONFIM DA SILVA, NO BAIRRO Dr: SILVIO BOTELHO, PARA **RUA CLEONICE FLAUZINA SUCRE,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º - A rua MANOEL BONFIM DA SILVA, no bairro Dr. Silvio Botelho, para ter nova denominação: **RUA CLEONICE FLAUZINA SUCRE.**

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam - se as disposições em contrário.

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 24 / 11 / 15
Assinatura

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 10 e 20 M
DO DIA: 24/11/2015
ASS: Marleni Amaral

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

CLEONICE FLAUZINA SUCRE, nasceu em 31 de agosto de 1951, na cidade de Bom Futuro – MA, filha de Raimundo Vieira e Maria Flauzina Vieira, sendo a primeira de quatro filhos.



Desde sua infância sempre demonstrou ser muito perseverante, ajudando a sua mãe nas tarefas domésticas bem como cuidando de seus 03 (três) irmãos mais novos, circunstância que certa forma fez com que não tivesse a oportunidade de se aprofundar nos estudos, principalmente naquela longínqua localidade, que era artigo de luxo e reservado para poucos da região.

Teve 06 (seis) filhos, dentre os quais 02 (dois) nasceram na Cidade do Maranhão e 04 (quatro) na Cidade de Boa Vista – RR. Chegou a Boa Vista – RR em meados de 1974, local onde exerceu a profissão de lavadeira e manicure, profissões que subsidiaram na criação de suas proles.

No ano de 1993 fixou moradia no então bairro Pintolândia II, hoje denominado Dr. Silvio Botelho, sendo a 2ª (segunda) moradora do bairro e a 1ª (primeira) da Rua N-12 (atual Manoel Bonfim da Silva), sendo assim uma das pioneiras do bairro, que contava nessa época, com um número bem reduzido de casas e pouca infra-estrutura.

Moradora abnegada participou de inúmeras ações comunitárias em prol da obtenção de benefícios e melhorias para a população do bairro Dr. Silvio Botelho. Dona Cleonice ficou conhecida,

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

por suas atividades dinâmicas, pautadas com trabalho sério e louvável, culminando sempre em grandes conquistas. Dedicou-se continuadamente aos serviços assistenciais do bairro.

Mulher de personalidade forte, mas de doçura ímpar quando se tratava da família e dos amigos, a que se somava uma grande sensibilidade com os problemas sociais, pois sempre estava disposta a ajudar em todas as demandas que lhe fossem apresentadas.

Em 19 de janeiro 1999 fundou, juntamente com outros moradores do bairro, o Clube de Mães do Pintolândia II, sendo eleita a primeira presidente, ato registrado em cartório (tabelionato do 2º Ofício), cujos objetivos primordiais da associação eram: I – Congregar as mães na comunidade visando à elevação do nível sócio-econômico e cultural; II – Proporcionar a melhoria da renda familiar e a participação no desenvolvimento comunitário.

Com seu espírito acolhedor, sua residência servia muita das vezes, como base de apoio para policiais militares responsáveis pelo patrulhamento ostensivo da região, os quais realizavam suas refeições e ao mesmo tempo proporcionavam segurança para os moradores das adjacências.

Dona Cleonice faleceu em 1º de janeiro de 2015, aos 63 (sessenta e três) anos de idade, deixando consternada toda a população do bairro Dr. Silvio Botelho. Foi uma mãe exemplar e dedicada ao extremo e que com certeza deixou um imensurável legado, materializado no grande número de amigos e nos bons exemplos passados para seus filhos e netos, que são o certificado de que, na terra, cumpriu a sua missão com louvor.

Por sua constante dedicação na busca do progresso e engrandecimento de seu bairro (Dr. Silvio Botelho), seus familiares e amigos gostariam de homenagear essa pessoa tão estimada, perpetuando seu nome na rua do bairro em que foi uma das pioneiras.

Nada mais justo que a comunidade do Bairro Dr. Silvio Botelho queira propor esta homenagem a Sra. **CLEONICE FLAUZINA SUCRE**, que deixou lembranças e grandes exemplos de amizade e companheirismo.

Em face do exposto, apresento este Projeto de Lei redenominando à antiga **RUA: MANOEL BONFIM DA SILVA**, no Bairro Dr. Silvio Botelho, para **RUA: CLEONICE FLAUZINA SUCRE**, contando desde já com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 24 de Novembro de 2015.

SANDRO BARÉ – Vereador/PDT
(Sandro Denis de Souza Cruz)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

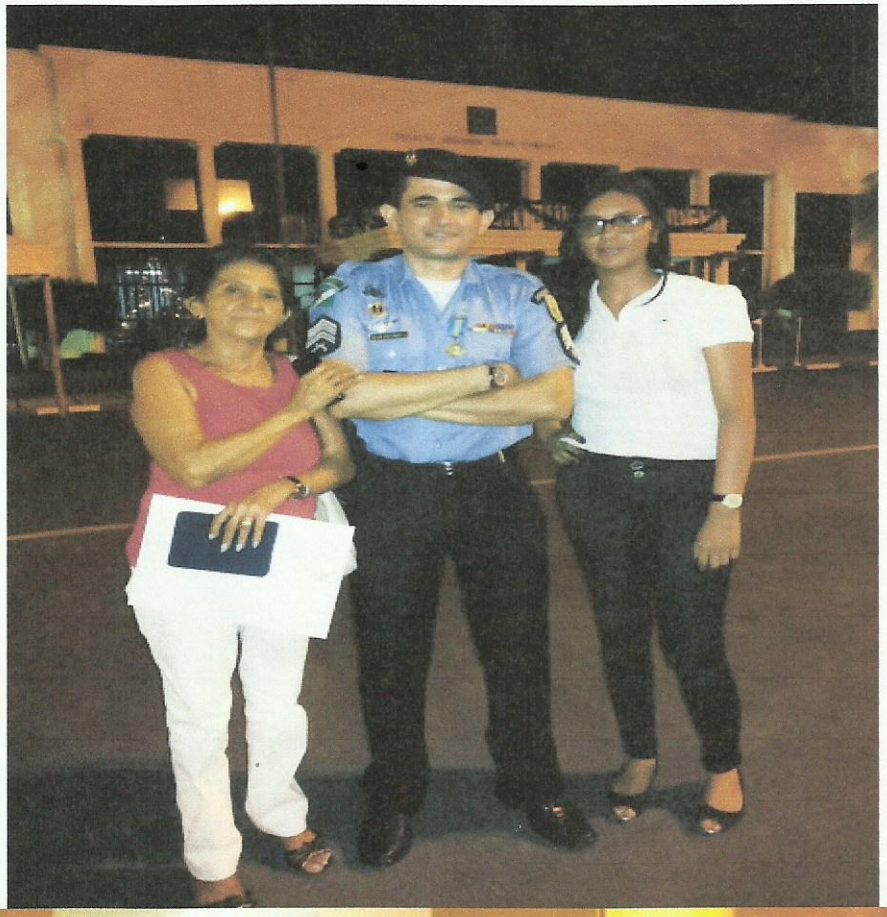



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

SERVIÇO DE NOTAS
FLS.
2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO

SERVIÇOS DE NOTAS, REGISTROS, TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO
Wagner Mendes Coelho
Tabelião
José Coelho de Souza Neto
Substituto
Av. Ataide Teive, nº 2.304 - Bairro Liberdade - Telefone: (095) 625 5808
Boa Vista - Roraima

Serviços de Notas, Registro, Tabelionato e Protesto de Títulos 2º Ofício
Av. Ataide Teive, nº 2.304 - Liberdade
Fone: (095) 625 5808
Boa Vista - Roraima
José Coelho de Souza Neto
Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, em atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os competentes livro do **Tabelionato do 2º Ofício** a meu cargo, o livro de **Pessoas Jurídicas**, às fls. 18v, do livro A-1, sob o nº 40. Dia 19.. Registro de um Estatuto que me foi apresentado hoje pela Sra. **CLEONICE FLAUZINA SUCRE**, brasileira, casada, manicure, portadora da Identidade nº 22.032-SSP/RR, CIC nº 065.244.002-91, residente e domiciliada nesta cidade, protocolado sob o nº 01027, fls. 09, do livro "A". **ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES PINTOLÂNDIA II - O CLUBE DE MÃES PINTOLÂNDIA II** com sede na Rua N-12, Quadra 188, nº 04, Bairro Pintolândia II e fórum jurídico no município de Boa Vista, é uma sociedade sem fins lucrativos, politica ou religiosa, com prazo indeterminado de duração, podendo ser dissolvida por acordo dos seus associados reunidos em Assembléia Geral. O Clube de Mães Pintolândia II reger-se-à pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis. O Clube de Mães Pintolândia II tem por finalidade: a) Congregar as mães na comunidade visando a elevação do nível sócio-econômico-cultural; b) Proporcionar a melhoria da renda familiar e a participação no desenvolvimento comunitário. O Clube terá como objetivos: a) Colocar idéias sobre atividades desenvolverem na comunidade;b) Defender os interesses das associadas e famílias; c) Promover a união e a solidariedade entre associadas. O Clube poderá firmar qualquer tipo de convênio com órgãos públicos e ou privados. São direitos dos sócios: a) Votar e ser votado para cargos eletivos, bem como: participar, discutir, propor e deliberar em Assembléias Gerais:b) Participar das atividades do Clube; c) Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo. São deveres dos sócios: a) Acatar as decisões da diretoria e tudo que diz respeito ao Estatuto; b) Respeitar os membros da administração, em função da autoridade investida e demais sócios, sobretudo quando reunidos em nome do Clube; c) Colaborar com o clube em trabalho de interesse comunitário; d) Contribuir na medida do possível, com uma mensalidade, fixada pela diretoria; A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, um Vice-Presidente,1º Secretária, 2º Secretária, 1º Tesoureira; 2º Tesoureira, Diretora Social; Diretora Adminsitrativa; Diretora Recreativa, 1º Conselho Fiscal, 2º Conselho Fiscal, 3º Conselho Fiscal, 03 Suplentes. O patrimônio da sociedade é constituida: Dos bens móveis e imóveis que possui e vier a possuir; Das contribuições dos associados; De subvenções, legados, donativos, etc.; Dos resultados de atividades sociais. Nenhum membro do clube respondera por qualquer dívida da Entidade. O Clube não remunera por qualquer título ou forma os cargos da diretoria executiva. Aos sócios é o obrigatório o conhecimento do Estatuto. Era o que se continha no mencionado Estatuto, dispensado o diário oficial nos termos da lei nº 9042, de 09.05.1995, D.O.U. de 10.05.1995, do que bem e fielmente registrei na forma da lei. Eu, José Coelho de Souza Neto, Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

JOSÉ COELHO DE SOUZA NETO
Substituto

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

SERVIÇOS DE NOTAS
FLS.
12º OFÍCIO

ATA DE FUNDAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DP CONJUNTO PINTOLÂNDIA II

No dia 14 de Janeiro de 1999, sito à R.N12 QD.188 LT.04, Pintolândia II, os sócios fundadores se reuniram em Assembléia Geral e decidiram fundar **o Clube de Mães do Pintolândia II**, sendo que nesta Assembléia foi elaborado e aprovado o **Estatuto do Clube de Mães**, sendo eleita e empossada a diretoria do **Clube de Mães** para os anos de **1999 à 2007**.

Abaixo assinam os sócios fundadores do **clube de Mães** do Pintolândia II:

2º TABELIONATO

1 – **Cleonice Flauzina Sucre** (Presidente) Cleonice Flauzina Sucre.
2 – **Marinete Silva Bezerra** (Vice – presidente) Marinete da S. Bezerra
3 – **Pâmela Flauzina Sucre** (1ª Secretária) Pâmela Flauzina Sucre.
4 – **Adélia Sandra Silva Carvalho**(2ª Secretária) Adélia Sandra Silva de Carvalho.
5 – **Luzenir Alves Furtado**(1ª Tesoureira) Luzenir Alves Furtado.
6 – **Liliane Serra da Silva**(2ª Tesoureira) Liliane Serra da Silva
7 – **Maria Nilza de Souza**(Dir. Social) Maria Nilza de Sousa
8 – **Adeilza da Silva Lima**(Dir. Administrativa) Adeilza da Silva Lima
9 – **Ana Lúcia Viana Coelho**(1ª Cons. Fiscal) Ana Lucia Viana Coelho.
10 – **Marta Figueiredo Cardoso**(2ª Cons. Fiscal) Marta Figueiredo Cardoso
11 – **Martha Amorim de Lima**(3ª Cons. Fiscal) Martha Amorim de Lima.
12 – **Eliana Barbosa de Lima**(1ª Suplente) ELIANA BARBOSA DE LIMA.
13 – **Francisca Marques Pereira**(2ª Suplente) Francisca Marques Pereira.
14 – **Lidia Amorim de Lima**(3ª Suplente) Lídia Amorim de Lima.

2º TABELIONATO DE BOA VISTA-RR
RECONHEÇO a firma Cleonice Flauzina Sucre por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. dou fé Boa Vista - RR, 18.01.1999
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Tabeliso: Mariner Mendes Coelho
2º Tab. Subst. do 2º Ofício
Av. Ataíde Teive
R$1,00 0043-0 40147-004317

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

Nós, abaixo assinados, moradores da Rua Manoel Bonfim Da Silva, localizada neste bairro Dr. Silvio Botelho, concordamos que se homenageie a Senhora Cleonice Flauzina Sucre, esposa exemplar, mãe dedicada ao extremo e que com certeza deixa um imensurável legado, materializado no grande número de amigos e nos bons exemplos passados para seus filhos e netos, que são o certificado de que, na Terra, cumpriu a sua missão com louvor, redenominando a antiga **RUA MANOEL BONFIM DA SILVA**, no **Bairro Dr. Silvio Botelho**, para **RUA CLEONICE FLAUZINA SUCRE**.

1. Jogo Bogéa Guimarães
2. Maria M. Bogéa Guimarães
3. Milca Poliana Bogéa Guimarães
4. Felipe Romão Silva
5. Gâmela Flauzina Sucre
6. Willas Rafael F. de Lima
7. Ana D. Coelho.
8. Maycon dos Santos Lima.
9. Alex Sandro Flauzino Delima
10. Mayana Raquel Fluazina de Lima
11. Falaxina Ferreira Cruz.
12. Dayane Flauzina da Cruz
13. Tereza Cristina Flauzina
14. José Orlando Mota e Silva
15. Minerva Tavar
16. Daniel José Moreno Brito
17. Lauro Bessa.
18. Regina Flauzina da Cruz
19. [illegible] Silva
20. Edilene de Sousa Siqueira
21. Rennerys Siqueira Silva
22. Cassiano Jaime Flauzino
23. Thais de Moraes Monteiro
24. Chilo José de O. Neto
25. José Sucre dos Santos
26. Maria Bernadete de Sousa Ricanat
27. EDUARDO AQUINO
28. Lucas Campos Gomes
29. Victor Vinicius Aquino
30. Maria Olimpia J. Aquino

31. manoel da costa
32. Juçara Coelho
33. Wilson O. da Silva Júnior.
34. Suzana Viana Coelho
35. Yury Kameron C. D. Silva
36. Ercenir Gomes do Nascimento
37. Ivanoda A. da Oliveira
38. Osmarina Lopes de Souza.
39. EVA Gomes.
40. Rosalina Gomes Costa
41. Bertulina Pereira da Silva
42. Valdeor Alves da Silva Moura
43. Ildenê Ribeiro da Conceição
44. Miracema de Souza
45. Maria José Ribeiro da Conceição
46. Claybson Braz Moreira Silva.
47. Socorro de Fátima Costa Silva
48. Ester Braz da Silva.
49. Moises Antonio da Silva
50. JANES DOS SANTOS SILVA
51. Brenda Kathiusa nascimento santos
52. Claudiane Ferreira de Jesus
53. Silvana Malheiro de Souza
54. RAIMUNDO DA GRAÇAS S. DOS SANTOS.
55. Vitoria Amelia Nascimento
56. Kethelen Caroline Nascimento Santos
57. Paulo Sérgio Freitas Mendes
58. Elaine de Freitas Mendes
59. José Abneer Freitas Mendes
60. Kelvis De Oliveira Raposo
61. CLEIDE SANTANA GOMES COSTA
62. Maria Emilia Gomes Costa
63. Marilyn de Jesus Rocha dos Santos
64. João César Chenlele
65. Sharon Cristina Rocha dos Santos
66. Edivaldo Bezerra Freitas
67. Jéssica Pamela Ribeiro Saraiva

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS
012
maio

68. Júlio Cesar F. Lamanjeira
69. Abilene Pereira da Silva
70. Cleonily de Oliveira Ferreira
71. Silvaneide Macedo Alves
72. Valderir Alves dos Santos
73. Nathaly Matos da Silva
74. Regina Matos da Silva
75. WERLAYNE COSTA MORAIS
76. Elmar Alves Oliveira
77. Alciane Alves Oliveira
78. Edinelson Alves Oliveira
79. Hamilton Alves Oliveira
80. Edevaldo Araujo Silva
81. Miguel Vilson P. Silva
82. Laryssa Christinny de Figueiredo Rubens
83. Aliete Barbosa Dias da conceição
84. Antônio Ramos da Silva
85. Francisca da Silva Alves
86. João Neto de Souza
87. Lohayne Almeida Castro
88. Luciana de Almeida
89. Marilange de Almeida
90. Rouane Gomes Araújo
91. Francisco araújo Felipe
92. WANDERLEY DE JESUS RIBEIRO JUNIOR
93. Adaildon Alves da Silva.
94. Willian Oliveira BARROS
95. Thiago Toledo da Silva
96. Brunno Weslley Costa Araújo Dias
97. Cleany de Oliveira Ferreira
98. Kelly Yohanne de Oliveira Ferreira
99. Carla Neres
100. Gabriel Batistuta A. Luz Vale
101. Rondilo Bernardo da Silva
102. Leandro Moreira de Jesus
103. RAYANE FERNANDES dos Santos
104. JERCILENE dos Santos LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
013
FLS

105. Francisca fernandes dos santos
106. Luiz Henrique morais
107. Luzimar fernandes dos santos
108. Maria do Socorro fernandes dos santos
109. VANUZA fernandes dos santos
110. Claudiane fernandes dos santos
111. Claudio fernandes dos santos
112. Vanessa : MENEZES :
113. Marcielle da silva Rodrigues
114. RAISSA Bezerra da silva
115. MIKAELLY dos santos morais
116. Felicia silva rocha
117. Daniel Vasconcelo dias
118. THAY santos costa cota
119. Lary fernandes silva
120. Larissa Evelly Coimbra cavalcante
121. CASSIANE SOUSA
122. Suelem santos
123. PEDRO GONÇALVES LIMA
124. CESAR AUGUSTO PEREIRA
125. DENICLY ROCHA
126. DAYANNE SILVA PEREIRA
127. Camila Emmylly Costa Penha
128. Leticia Eria Dias da Silva
129. Fernando felix dias da Silva
130. Erica do nascimento Foo
131. Deani Cassiano
132. MAYANNE FREITAS CARNEIRO
133. Camila Lima de Lima
134. Vitoria Mota dos Santos
135. Everton Freitas Nobrega
136. Lauciene Serrão Rosas
137. Taine Albuquerque
138. Marcos Henrique do Santos nobre
139. Max Riquelme do Santos nobre
140. Maria da Graças Lopes Feitosa
141. José Ribamar dos Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

142. Paula da silva costa
143. Beatris de Fatima Silva.
144. Caio Lima Ramos
145. Cecilia Barbosa
146. Orlando de Matos Prado
147. Dalila França Barbosa
148. Dejsilene Souza de Brito
149. Devanei de Souza de Brito
150. Dioranis dos Santos Silva
151. Edilberto Martins Pereira
152. Elenice Souza Santiago
153. Fabiana Carneiro da Silva
154. FABIO TAMALAS AZEVEDO
155. Fabricio Lima Rodrigues
156. Genival Rodrigues
157. Gerciane Ferreira de Jesus
158. Hermilton Silva Pereira
159. HIRAN Gomes de Morais
160. Ioxana Costa de Oliveira
161. Jairo de Oliveira Saraiva
162. Jailson de Oliveira Mady
163. Jocel Pereira de Lima
164. Karla Cristina da Silva
165. Laene Amaral Carvalho
166. Manoel Reis Pereira Junior
167. Marcelo Ribeiro Barbosa.
168. Marcia Justino Ferreira
169. MARCIO GOMES COSTA
170. Nilza Pereira Ramos
171. Nuria de Castro Amaral
172. Paulo Roberto Cunha
173. Pedro Enrique Reis
174. Rafael Morais de Brito
175. Telma Silva e Souza
176. Tania Maria Alvez
177. Valdenizia de Oliveira Aguiar
178. Veralucia Luzia Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
015
FLS

179. Sonaia de Souza Arebe
180. Ana Celi de Magalhães
181. Rebeca Duarte da Silva
182. Aline Dias Santos
183. Douglas Souza Monteiro
184. Ana Carolina Teixeira
185. Alfredo Martins Costa
186. Alexandre Haroldo Batista
187. Aleneir Ferreira da Silva
188. Carla Conceição de Souza
189. Breno Barbosa Gomes
190. Cintia Santos da Costa
191. Claudia Alessandra Borges
192. Danilo Marques Lemos
193. Daniel do Vale Santos
194. Elida Rodrigues de Almeida
195. Elizama de Morais Silva
196. Erica Semari dos Santos Nascimento
197. ESTER DA SILVA OLIVEIRA
198. Fabiana Tamatas de Azevedo
199. Francilene Cardoso da Silva
200. Gilda Dias dos Santos
201. Herveida de Sousa Nascimento Carvalho
202. Inês Ferreira de Alencar
203. João Carlos do Nascimento
204. Jonas de Souza Pontes
205. Kamila de Oliveira Rinho
206. Leandro Nascimento de Oliveira
207. Marcia Vieira Barbosa
208. Marcos da Costa Velasques
209. Neuziene Sena Leitão
210. Pedro Carlos de Araujo
211. Raildo Silva Pessoa
212. Rozana Furtado Miranda
213. Sandra Medeiros
214. Taiane Cristina de Magalhães
215. Raquel Araujo Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
016
FLS

216. Marta Gueli das Chagas Pereira
217. Vanessa Rayele Correia da Silva
218. Bruno Rafael Matos da Silva.
219. Camila Gabriela Silva Moraes
220. Elionani Matos da Silva.
221. Cirleide Santo Lima
222. Felipe Silva Cáis
223. Andreina Hauanny Sousa Nascimento.
224. Luiz Carlos P. Gonçalves
225. Maykon Henrique Leite da Silva
226. José Henrique Conceição da Silva
227. Thalison Thiago Andrade Silva
228. Vanessa dos Santos
229. Ronaldo Duarte Onofre
230. Rebeca Leão Silva
231. Sarlete dos Santos
232. Willas Rafael F. de Lima
233. Antonio Silva Pereira
234. Milton Barbosa da Cruz
235. Alex Wilian Dias Lima
236. Alex Flauzina da Cruz
237. Agatha Laetícia Santos Sousa.
238. Taylla Evenlly Burum Feitosa.
239. Daiane Lima Silva
240. Emilly Lima Monteiro
241. Aline Thaiman Vieira Carneiro.
242. Maria Eduarda Fernandes da Silva
243. Joabson Monteiro Rocha
244. Krisley Santos
245. Aliny Lima Monteiro
246. Yan Nascimento Farias
247. Pedro Dhanilo Sousa Pinto
248. Pablo Rick Mapro de Souza
249. Emanuel Gabriel Souza
250. José Guilherme
251. Douglas Gaes da Silva
252. Adaiana Souza da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
017
FLS

253. Emanuel Lucas Faustino Souza Bezerra
254. Ellen Kariny Monteiro Rocha
255. ALDEVANIO MAFRA DE SOUZA
256. Elailde Monteiro Rocha
257. ROZENILDO ROCHA SILVA
258. Odenice da Silva Nascimento
259. Diana Barbosa do N. Rocha
260. Edson Eluys Pinto
261. JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS
262. [illegible]
263. ROSAFÁ PEREIRA SILVA
264. Sebastião Silva dos Santos
265. ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA
266. Adeci Oliveira DOS SANTOS
267. Alessandro Luiz Neves
268. Aleciane Costa de Oliveira
269. ANA CAROLINA TEXEIRA
270. Bianca Braga Rodrigues
271. Caio Lima Ramos
272. Carla Conceição de Sousa
273. Danilo Coelho dos Santos
274. Danilton Pereira Rodrigues
275. Diana Lopes da Silva
276. Edilene Batista Ferreira
277. Fernanda Costa Rios
278. Flavio da Silva Fonseca
279. Francineti da Silva Lobato
280. Genival Rodrigues
281. Hilton da Silva Manuai
282. Ionara Costa de Oliveira
283. Janete Xavier dos Santos
284. Jime Costa de Oliveira
285. Katia Angelica Alfredo da Silva
286. Alison Menezes Maia
287. Ana Claudia Batista Cacau
288. Andrei Nascimento Morais Batista
289. Angela Ferreira Sales

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
018
FLS

290. Rebeca Macedo da Luz e Silva
291. Renata Cristina Castro
292. Sergio Murilo Carvalho
293. Sueli Ribeiro Cardozo Neto
294. Suzan de Souza Paz
295. Tania Maria Martins
296. Wanderlia Cavalcanti Luz
297. Walbia Lucia Menezes
298. Ana Claudia Teixeira
299. Antonio Alves Noronha
300. Lucilene da Rocha Menezes

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
019
FLS

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
020
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 10/12/15
Presidente

Secretaria de Apoio Legislativo
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Justiça e Redação Final.
Boa Vista-RR, 21/12/15.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
021
FLS

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 256 de 24 de Novembro de 2015, de autoria do Vereador Sandro Baré, no que dispõe sobre: ***"A Redenominação da rua Manoel Bonfim da Silva no bairro Dr. Silvio Botelho, para rua Cleonice Flauzina Sucre, e dá Outras providências."***

Manifesto favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
022
FLS

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, o Presidente dessa Comissão sobre o Projeto de Lei nº 256 de 24 de Novembro de 2015, de autoria do Vereador Sandro Baré, no que dispõe sobre: ***"A Redenominação da rua Manoel Bonfim da Silva no bairro Dr. Silvio Botelho, para rua Cleonice Flauzina Sucre, e dá Outras providências."***

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
023
FLS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – ATA

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dez de dezembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira – Presidente, Júlio Cezar Medeiros – Secretário e Sandro Denis de Souza Cruz – Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do PROJETO DE LEI nº 256 de 24 de Novembro de 2015, de autoria do Vereador Sandro Baré, no que dispõe sobre: ***"A Redenominação da rua Manoel Bonfim da Silva no bairro Dr. Silvio Botelho, para rua Cleonice Flauzina Sucre, e dá Outras providências."***

Relator Presidente dessa Comissão, Vereador Leo Rodrigues. Em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Lei nº 256/2015 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
025
FLS

AUTOGRÁFO

PROJETO DE LEI Nº 256, DE 24 NOVEMBRO DE AGOSTO DE 2015.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE: A RENOMEAÇÃO DA RUA: MANOEL BONFIM DA SILVA, NO BAIRRO Dr: SILVIO BOTELHO, PARA RUA: CLEONICE FLAUZINA SUCRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A rua Manoel Bonfim da Silva, no bairro Dr. Silvio Botelho, para ter nova denominação, rua: **Cleonice Flauzina Sucre**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 02 de março de 2016

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
026
FLS

Ofício nº 046/2016/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 02 de março de 2016.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio o Autógrafo do Projeto de Lei nº 256, de 2015.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do **Projeto de Lei nº256, de 24 de novembro de 2015.** Dispõe sobre: "A renomeação da rua Manoel Bonfim da Silva, no bairro Dr. Silvio botelho, para ter nova denominação, rua: **Cleonice Flauzina**, e dá outras providencias", para tomar as devidas providências.

Assim como o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

PMBV
SAÚDE/SMAG
Em 07/03/2016
Às 13:30
Recebido

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
027
FLS
Poder

Ofício n° 078/2016/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 31 de março de 2016.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista/RR

Assunto: Solicitação de Números de Leis

Senhora Prefeita,

Solicitamos de Vossa Excelência, as numerações das Leis referente aos Projetos de Leis de autoria do Poder Legislativo Municipal; enviados para sanção ou veto, através dos Ofícios n° 045/2016/SGL/CMBV - Projeto de Lei nº 0225/15 que dispõe sobre: a implantação de fonoaudiologia educacional nas instituições de ensino nas redes Municipais da Cidade de Boa Vista e dá outras providências; Ofício n° 046/2016/SGL/CMBV Projeto de Lei nº 256/15 que dispõe sobre: a renomeação da rua Manoel Bonfim da Silva, bairro Dr. Silvio Botelho, para ter nova denominação, rua: Cleonice Flauzina e dá outras providências; e os Projetos de Leis de Autoria do Poder Executivo Municipal, enviados para sanção ou veto, através dos Ofícios n° 048/2016/SGL/CMBV - Projeto de Lei nº 029/15, que dispõe sobre: autoriza a contratação temporária de controlador de acesso diurno e vigia noturno para atender as Escolas de áreas urbanas e rurais do Município de Boa Vista; Ofício n° 049/2016/SGL/CMBV, Projeto de Lei nº 030/15 que dispõe sobre: altera o art.4º da Lei Municipal nº 1.511, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre projeto Municipal Coral ArtCanto e dá outras providências e o Ofício n° 050/2016/SGL/CMBV - Projeto de Lei nº 031/15 que dispõe sobre: altera o parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 966, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre projeto Cabelos de Prata e dá outras providências .

E - Superintendencia
DATA 31/03/16
HORA 14:12
RES.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
028
FLS

Cumpre ressaltar que já houve sanção tácita, tendo em vista que já expirou o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem resposta. Segue anexo cópias dos ofícios que encaminharam tais projetos.

Atenciosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA
"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
029
FLS

OFÍCIO nº 1260/2016 – PGM/PROADL

Boa Vista, 04 de abril de 2016.

A sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.
NESTA/
Assunto: Números de Leis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 078/2016/SGL/CMBV, de 31 de março de 2016, segue abaixo os números de Leis solicitado para sanção e publicação.

Lei nº **1.681** – PL nº **030/2015** – Executivo

Lei nº **1.682** – PL nº **031/2015** – Executivo

Lei nº **1.683** – PL nº **029/2015** – Executivo

Lei nº **1.689** – PL nº **225/2015** – Legislativo

Lei nº **1.690** – PL nº **256/2015** – Legislativo

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
EM 06/04/2016
Assinatura

Renovados os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11 3 40 M
DO DIA: 05/04/2016
ASS: Marlene Amaral

ANTONIO **CLÁUDIO C. THEOTÔNIO**
Procurador do Município
Chefe da Procuradoria Administrativa e Legislativa

PRESIDÊNCIA
Recebido em 05/04/16
Às 12:29 horas
Rubrica Daniele

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

LEI MUNICIPAL Nº 1.690, DE 08 ABRIL DE 2016

A RENOMEAÇÃO DA RUA: MANOEL BONFIM DA SILVA, NO BAIRRO Dr: SILVIO BOTELHO, PARA RUA: CLEONICE FLAUZINA SUCRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º A rua Manoel Bonfim da Silva, no bairro Dr. Silvio Botelho, para ter nova denominação, rua: **Cleonice Flauzina Sucre**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 08 de abril de 2016

MIRIAN DOS REIS MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista em exercício

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
031
FLS

Ofício n° 109/2016/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 08 de abril de 2016.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio da Lei n.º 1.690, de 08 de abril de 2016.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no **Diário Oficial da Lei n.º 1.690, de 08 de abril de 2016**, que dispõe sobre: A renomeação da rua: Manoel Bonfim da silva, no bairro Dr.: Silvio Botelho, para rua: Cleonice Flauzina sucre, e dá outras providências, de autoria do vereador Sandro Baré, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Bem como, informo o envio da referida Lei Promulgada para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MIRIAN DOS REIS MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista em exercício

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria Geral Legislativa
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

CABINETE SEMAD ENTREGUE
EM: 11/04/16
HORAS: 13:40

A IMPLANTAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS REDES MUNICIPAIS DA CIDADE DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica assegurado ao Poder Executivo implantar o programa de Fonoaudiologia educacional nas instituições de ensino em toda rede Municipal da cidade de Boa Vista-RR.

Art. 2º Para o diagnóstico das dificuldades de aprendizagem por parte dos alunos, o Poder Executivo Municipal enviará equipes às escolas e, com o apoio dos professores, diretores e pais de alunos, implementará medidas educativas para a melhoria de aprendizagem do educando.

Art. 3º Os alunos que apresentarem dificuldades na área, deverão receber atenção especial e, nesse caso contarão com todo apoio do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 08 de abril de 2016

Mirian Dos Reis Melo
Vice-Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.690, DE 08 ABRIL DE 2016

A RENOMEAÇÃO DA RUA: MANOEL BONFIM DA SILVA, NO BAIRRO Dr: SILVIO BOTELHO, PARA RUA: CLEONICE FLAUZINA SUCRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do §3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do §7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º A rua Manoel Bonfim da Silva, no bairro Dr. Silvio Botelho, para ter nova denominação, rua: Cleonice Flauzina Sucre

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 08 de abril de 2016

Mirian Dos Reis Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 455/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 75 a 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 16 (dezesseis dias) dias de férias a servidora Tatiana Torquato Lima, matrícula nº 11939, suspensas por meio da Portaria nº 320/2016, publicada no D.O.M. nº 4114, de 03 de março de 2016, a serem usufruídas no período de 05/04 a 20/04/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 05 de abril de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA — 132 FLS — rodos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 456/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Tânia Maria Evangelista Barros - Auxiliar Técnico Legislativo F-10, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 5366, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.04.2006 a 12.04.2011, a ser usufruída no período de 04.01.16 a 02.04.16, conforme o Processo nº 252/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 4 de janeiro de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 457/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a vereadora 1ª Vice-Presidente Mirian dos Reis Melo, para substituir-me como Presidente em Exercício, no período de 07 a 08.04.16.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 5 de abril de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 458/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Maria Eudiene Matins – Analista Legislativo M-04, especialidade: Técnico em Co-